

Portaria nr 16897

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05.03.2010, combinado com o artigo 155, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; e

Considerando a decisão exarada no Processo DECISÃO JUDICIAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1028137 DO STF, referente a Petição 150630/2014, requerente Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme Ofício 214/2018/DTP de 26/06/2018, bem como o Memorando 1242/GCGG/PMMT/18 de 04/07/2018, homologando o parecer da Assessoria Jurídica nos termos do Memorando 206/Ass.Jur./PMMT de 13/09/2018.

Resolve:

Artigo 1º - Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial CB PM PAULO CEZAR DE ARRUDA - RG: 880.247 , a contar do dia 11/10/2018, cumprindo a determinação judicial exarada nos autos acima citados;

Artigo 2º - Determinar ao Comandante do ex-militar, que realize o recolhimento do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex- CB PM PAULO CEZAR DE ARRUDA - RG: 880.247 880.247 ao Setor de Identificação da PMMT, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade;

Artigo 3º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão para proceder à exclusão do Ex- CB PM PAULO CEZAR DE ARRUDA - RG: 880.247, da folha de pagamento;

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 79538c25

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar